



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2838 - 4/1
381312026
16h15min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 027, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR O NÚMERO DE CARGOS DE AUXILIAR DE PROFESSOR, ALTERANDO O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 30 (trinta) o número de cargos de Auxiliar de Professor, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
(...)		
- Auxiliar de Professor	120	(...)
(...)		

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.090 e 2.101 – 319011

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de março de 2026.

Assinado de forma digital
por FABIEL CRISTOVÃO
PORT:40085074004
Data: 2026.03.18 15:58:20 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Fundada em 1924
Planejando o futuro, trabalhando no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 027/2026

SENHORA PRESIDENTE;
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a ampliação do número de cargos de Auxiliar de Professor, com a consequente alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

Antes da realização do concurso público, o Município contava com 35 profissionais na função. Após a nomeação de 55 aprovados, esse número passou para 90. Todavia, ainda se mostra insuficiente para atender à demanda existente, razão pela qual se propõe a ampliação em mais 30 cargos.

A proposta encontra respaldo no Memorando nº 073, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. De acordo com o referido documento, a necessidade decorre do aumento do número de alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental com necessidades especiais, visando garantir que todos tenham oportunidades iguais de aprendizado.

A medida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, bem como o cumprimento das diretrizes legais e pedagógicas aplicáveis.

Ressalta-se, ainda, que o atendimento adequado aos alunos com necessidades especiais é medida essencial para a efetivação de uma educação inclusiva, promovendo não apenas o acesso, mas também a permanência e o desenvolvimento pleno desses estudantes no ambiente escolar, contribuindo para a redução das desigualdades e para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Informa-se que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da presente proposição será encaminhada a esta Casa Legislativa em breve, tão logo sejam concluídos os levantamentos técnicos pertinentes.

Considerando a importância da matéria, solicitamos a compreensão das Senhoras e dos Senhores Vereadores para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de março de 2026.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Data: 2026.03.18 15:58:39
-03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, avaliando no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br •
0800 000 8932

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028

Discriminação		RGF 2025	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal		R\$ 124.285.365,13	R\$ 134.656.779,74	R\$ 139.773.737,37	R\$ 144.665.818,17
(2) Despesa Total com Pessoal Apurada em 2025 e Projetada para os Exercícios Seguintes - Poder Executivo - c/ 6% de aumento em 2026 + crescimento vegetativo de 2% a.a. considerando 11 meses.		R\$ 56.148.924,81	R\$ 61.766.512,41	R\$ 64.168.007,22	R\$ 67.886.987,61
(2.1) Ajuste: Acréscimo de despesas com substituição de mão de obra interna (P.J.)		R\$ 99.374,43			
(3) Percentual da DF (2+2.1) em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Despesa com Pessoal		45,28%	45,87%	45,90%	46,79%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal			R\$ 3.201.360,67	R\$ 3.288.862,94	R\$ 3.141.731,96
4.1 - ODONTÓLOGO - CONTRATO TEMPORÁRIO			R\$ 93.143,34	R\$ 105.084,79	R\$ 8.487,58
4.2 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CARGO EFETIVO			R\$ 245.220,85	R\$ 283.564,47	R\$ 299.160,52
4.3 - GRAT. EXERC.FUNÇÃO (GF - TECN. ENFERMAGEM (VACINADOR)			R\$ 47.408,33	R\$ 53.784,64	R\$ 55.867,10
4.4 - FUNÇÕES GRATIFICADAS (SMAS)			R\$ 71.176,97	R\$ 80.753,50	R\$ 83.579,88
4.5 - ELETRICISTA I e II - CONTRATO TEMPORÁRIO			R\$ 100.057,67	R\$ 9.407,13	R\$ -
4.6 - CANCELADO (Foi computado no 4.10 para adequação ao PL)					
4.7 - AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO - DIVERSOS CARGOS e INSALUBRIDADE			R\$ 173.352,79	R\$ 181.941,85	R\$ 190.855,73
4.8 - AUMENTO DO PISO DOS AG. COMUN DE SAÚDE E AG. COMBATE A ENDEMIAS			R\$ 65.920,08	R\$ 69.743,44	R\$ 73.579,33
4.9 - CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR			R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
4.10 - CRIAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS TEMPORÁRIOS			R\$ 683.760,50	R\$ 200.876,16	R\$ -
4.11 - CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE AUXILIAR DE PROFESSOR			R\$ 660.144,25	R\$ 931.243,49	R\$ 982.461,88
(5) Despesa Total com Pessoal Projetada com Acréscimos (Poder Executivo)			R\$ 64.967.873,08	R\$ 67.446.870,15	R\$ 70.828.429,58

(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)

(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 124.285.365,13. Sobre esse montante foi aplicada a projeção de acréscimo de ICMS e FPM previsto para 2026 e informado pela Secretaria da Fazenda, além da projeção do IPCA (4,00% para 2026; 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028) conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central. (Disponível em <https://www.bcb.gov.br/controle/focus/focus/R20260123.pdf>)

(2) A Despesa Total com Pessoal (P.J.P) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a P.J.P apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Municipal referente ao 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 56.148.924,81. Sobre esse montante, foi aplicado, para 2026, o reajuste de 6% + a estimativa de R\$ 25.000,00/mês referente ao descongelamento das vantagens temporais (L.F. n.226/2026); para 2027 e 2028 foram aplicadas as projeções do IPCA de 3,80% e de 3,50%, respectivamente, conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central, já citado, com acréscimo de 2% a.a. de crescimento vegetativo em todos os exercícios.

(2.1) Acréscimo, à apuração de 2025, de R\$ 99.374,43 referente a despesas com substituição de mão de obra (P.J) nos postos de saúde, conforme solicitação do TCE-RS. Para 2026, a estimativa de despesa de R\$ 100.000,00/mês foi acrescida no item 2. O valor poderá ser alterado ao longo da execução financeira.

(4) Alguns contratos temporários para a área da saúde tem prazo de 2 anos; demais somente 1 (um ano). Verificar com Departamento Pessoal.

Acompanhamento dos Limites:

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30%	57.144.097,11	57.714.951,08	58.477.815	58.116.541,84
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 48,60%	63.768.592,31	68.078.928,00	71.703.927,27	74.213.584,72
	80.402.687,45	85.443.164,66	87.930.086,96	70.307.587,83

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2026 (9 m)	2027	2028
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 660.144,25	R\$ 931.243,49	R\$ 982.461,88
2.090 - Manutenção Educação Infantil e Pré Escola - Vencimentos	R\$ 330.072,12	R\$ 465.621,74	R\$ 491.230,94
AUXILIAR DE PROFESSOR (15)			
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 282.645,00	R\$ 398.717,88	R\$ 420.647,36
3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais FAPS	R\$ 47.427,12	R\$ 66.903,86	R\$ 70.583,58
Atividade 2.183 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 330.072,12	R\$ 465.621,74	R\$ 491.230,94
AUXILIAR DE PROFESSOR (15)			
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 282.645,00	R\$ 398.717,88	R\$ 420.647,36
3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais FAPS	R\$ 47.427,12	R\$ 66.903,86	R\$ 70.583,58
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 660.144,25	R\$ 931.243,49	R\$ 982.461,88
Mecanismo de Compensação	(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): Aumento de Arrecadação de ICMS e FPM		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida:.....		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs.: Cálculos baseados nas informações do Departamento Pessoal. Para os exercícios de 2027 e 2028, foi aplicada a projeção do IPCA sendo: 3,80% para 2027, e 3,50% para 2028; com acréscimo de 2% a.a de crescimento vegetativo.

Três Cororas, 20 de março de 2026.

Cristina Assmann, CRC/RS n. 53.745
Responsável Técnica da Equilibrium - Registro CRC-RS n. 009552/O

GILBERTO JOSE
BRITZ:22915028
087

Assinado de forma digital
por GILBERTO JOSE
BRITZ:22915028087
Data: 2026.03.20 08:40:01
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta-se o presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, destinado a subsidiar a apreciação, pela Câmara Municipal de Vereadores, de proposição do Poder Executivo que implica em aumento de despesa no âmbito da Secretaria Municipal Educação e Desporto:

A ação compreende:

- 1.1) Auxiliar de Professor - Educação Infantil: 15 novas vagas
- 1.2) Auxiliar de Professor - Ensino Fundamental: 15 novas vagas

Os cálculos foram elaborados com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal, observando-se remuneração, encargos legais e projeções para os exercícios subsequentes.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O impacto financeiro foi apurado considerando:

- I – os valores apurados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º semestre de 2025; a despesa com substituição de mão de obra (PJ) em 2025 e a sua projeção para 2026; a estimativa de acréscimo na despesa com pessoal a partir do “descongelamento” das vantagens temporais em março/2026 (LC 226/2026);
- II – estimativa para o exercício corrente e os dois subsequentes, considerando a projeção do IPCA divulgada no Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central;
- III – crescimento vegetativo, no caso das despesas com pessoal;
- IV – período de execução da despesa para os cargos temporários de acordo com o prazo contratual;
- V- reflexo sobre a Receita Corrente Líquida e despesa com pessoal.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2026 (9 m)	2027	2028
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 660.144,25	R\$ 931.243,49	R\$ 982.461,88
2.090 - Manutenção Educação Infantil e Pré Escola - Vencimentos	R\$ 330.072,12	R\$ 466.621,74	R\$ 491.230,94
AUXILIAR DE PROFESSOR (15)			
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 282.645,00	R\$ 398.717,88	R\$ 420.647,36
3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais FAPS	R\$ 47.427,12	R\$ 66.903,86	R\$ 70.583,58
Atividade 2.183 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 330.072,12	R\$ 466.621,74	R\$ 491.230,94
AUXILIAR DE PROFESSOR (15)			
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 282.645,00	R\$ 398.717,88	R\$ 420.647,36
3.1.91.13.00.0000 - Obrigações Patronais FAPS	R\$ 47.427,12	R\$ 66.903,86	R\$ 70.583,58
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 660.144,25	R\$ 931.243,49	R\$ 982.461,88
Mecanismo de Compensação	(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte (s) medida(s): Aumento de Arrecadação de ICMS e FPM		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida:.....		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs.: Cálculos baseados nas informações do Departamento Pessoal. Para os exercícios de 2027 e 2028, foi aplicada a projeção do IPCA sendo: 3,80% para 2027, e 3,50% para 2028; com acréscimo de 2% a.a de crescimento vegetativo.

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA

(X) A ação está compatível com o Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 4.195/2021, e com o Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 4.700/2025.

5. COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

(X) A ação encontra-se prevista e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente e subsequente.

6. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

(X) A despesa decorrente da ação está consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente e será prevista nas leis orçamentárias dos exercícios seguintes.

7. IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, §2º, da LRF)

(X) A execução da despesa não compromete as metas de Resultado Primário e Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

8. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL

De acordo com os demonstrativos elaborados pela Assessoria da Secretaria Municipal da Fazenda, a despesa decorrente da presente medida atende rigorosamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Cumpre registrar, por dever de transparência a esta Casa Legislativa, que as projeções para o exercício de 2028 estimam que a Despesa Líquida com Pessoal alcance o patamar de 48,96% da Receita Corrente Líquida.

Embora este índice ultrapasse o Limite de Alerta (48,6%), é imperioso destacar que o Município permanecerá em margem segura e comprovadamente abaixo do Limite Prudencial (51,3%) e do Limite Máximo (54%). O alcance do limite de alerta constitui-se estritamente como um indicador gerencial de controle, não impondo as vedações legais atreladas ao limite prudencial.

Sendo assim, esta estimativa a médio prazo não configura impeditivo legal para a aprovação do projeto, tampouco deve se sobrepor à urgência e à essencialidade de prover a Secretaria Municipal de Educação com os profissionais indispensáveis para garantir o pleno funcionamento, o atendimento adequado às nossas crianças e a qualidade do ensino na rede municipal.

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028				
Discriminação	RGF 2025	2026	2027	2028
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 124.285.365,13	R\$ 134.656.779,74	R\$ 139.773.737,37	R\$ 144.665.818,17
(2) Despesa Total com Pessoal Apurada em 2025 e Projetada para os Exercícios Seguintes - Poder Executivo - 6% de aumento em 2026 + crescimento vegetativo de 2% a.a. considerando 11 meses	R\$ 58.148.924,81	R\$ 61.766.512,41	R\$ 64.158.007,22	R\$ 67.686.697,61
(2.1) Ajuste: Acréscimo de despesas com substituição de mão de obra interna (PJ)	R\$ 99.374,43			
(3) Percentual da DP (2+2.1) em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Despesa com Pessoal	46,26%	45,87%	45,90%	46,79%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 3.201.360,67	R\$ 3.288.862,94	R\$ 3.141.731,96
4.1 - ODONTÓLOGO - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 93.143,34	R\$ 105.084,79	R\$ 8.467,58
4.2 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CARGO EFETIVO		R\$ 245.220,85	R\$ 283.564,47	R\$ 299.160,52
4.3 - GRAT. EXERC.FUNÇÃO (GF) - TÉCN. ENFERMAGEM (VACINADOR)		R\$ 47.408,33	R\$ 53.784,64	R\$ 55.667,10
4.4 - FUNÇÕES GRATIFICADAS (SMAS)		R\$ 71.178,97	R\$ 80.753,50	R\$ 83.579,88
4.5 - ELETRICISTA I e II - CONTRATO TEMPORÁRIO		R\$ 100.057,87	R\$ 9.407,13	R\$ -
4.6 - CANCELADO (Foi computado no 4.10 para adequação ao PL)				
4.7 - AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO - DIVERSOS CARGOS e INSALUBRIDADE		R\$ 173.352,79	R\$ 181.941,85	R\$ 190.655,73
4.8 - AUMENTO DO PISO DOS AG. COMUM DE SAÚDE E AG. COMBATE ÀS ENDEMIAS		R\$ 85.920,08	R\$ 69.743,44	R\$ 73.579,33
4.9 - CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR		R\$ 1.081.177,90	R\$ 1.372.663,46	R\$ 1.448.159,95
4.10 - CRIAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS TEMPORÁRIOS		R\$ 663.760,50	R\$ 200.676,16	R\$ -
4.11 - CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE AUXILIAR DE PROFESSOR		R\$ 660.144,25	R\$ 931.243,49	R\$ 982.461,88
(5) Despesa Total com Pessoal Projetada com Acréscimos /Poder Executivo		R\$ 64.967.873,08	R\$ 67.446.870,16	R\$ 70.828.428,58
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)	46,26%	48,26%	48,25%	48,96%
(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a RCL apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 124.285.365,13. Sobre esse montante foi aplicada a projeção de acréscimo de ICMS e FPM previsto para 2026 e informado pela Secretaria da Fazenda, além da projeção do IPCA (4,00% para 2026; 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028) conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central. (Disponível em https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260123.pdf)				
(2) A Despesa Total com Pessoal (DTP) foi estimada para os exercícios seguintes tendo por base a DTP apurada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Municipal referente ao 2º Semestre/2025, publicado em 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 58.148.924,8. Sobre esse montante, foi aplicado, para 2026, o reajuste de 6% + a estimativa de R\$ 25.000,00/mês referente ao descongelamento das vantagens temporais (LF n.228/2026); para 2027 e 2028 foram aplicadas as projeções do IPCA de 3,80% e de 3,50%, respectivamente, conforme dados do Relatório Focus publicado em 26/01/2026 pelo Banco Central, já citado, com acréscimo de 2% a.a. de crescimento vegetativo em todos os exercícios.				
(2.1) Acréscimo, à apuração de 2025, de R\$ 99.374,43 referente a despesas com substituição de mão de obra (PJ) nos postos de saúde, conforme solicitação do TCE-RS. Para 2026, a estimativa de despesa de R\$ 100.000,00/mês foi acrescida no item 2. O valor poderá ser alterado ao longo da execução financeira.				
(4) Alguns contratos temporários para a área da saúde tem prazo de 2 anos; demais somente 1 (um ano). Verificar com Departamento Pessoal.				
Acompanhamento dos Limites:				
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30%	63.758.392,31	69.078.028,00	71.703.927,27	74.213.594,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 48,60%	60.402.687,45	65.443.194,95	67.830.036,36	70.307.587,63

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposição atende integralmente aos requisitos legais e fiscais, estando apta à apreciação pelo Poder Legislativo Municipal.

Três Coroas, 20 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO MATE GONÇALVES BRAGA
Data: 20/03/2026 12:41:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENATO MATE GONÇALVES BRAGA
TESOUREIRO – MATRÍCULA 2015-0

FABIEL CRISTOVAO Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004 PORT:40085074004
4 Dados: 2026.03.20 14:23:16
-03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

FABIEL CRISTOVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, DECLARO, na qualidade de Ordenador da Despesa, que há disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da ação, bem como compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, não havendo extrapolação dos limites legais de despesa com pessoal, conforme projeções apresentadas.

Três Coroas, 20 de março de 2026.

Assinado de forma digital
por FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Data: 2026.03.20
14:25:48 -03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
PREFEITO MUNICIPAL